



## DECRETO Nº 261/2023.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1454/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	41.158,70
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>338.158,70</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1454/2023.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.158,70
<b>Total da Unidade</b>				<b>16.158,70</b>

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>297.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 261/2023.**

**DECRETO Nº 261/2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1454/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	41.158,70
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>338.158,70</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1454/2023.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.158,70
<b>Total da Unidade</b>				<b>16.158,70</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>297.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de outubro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**AAE022FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2023. Edição 2877  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>